LEI Nº. 256/2013 **DE 13 DE MAIO 2013.**

"Dispõe sobre ratificação da lei de Protocolo de Intenções para o Consorcio Intermunicipal de desenvolvimento regional sustentável dos municípios do centro oeste do Tocantins - CMCO".

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **ARTHUR CAIRES MAIA**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica RATIFICADO o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Aliança do Tocantins, Crixás do Tocantins, Fátima, Nova Rosalândia, Oliveira de Fátima, Pugmil e Santa Rita do Tocantins visando à constituição do ***CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DOS MUNICÍPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO***.

Art. 2º - Integram a presente Lei, o Protocolo de Intenções e a estrutura organizacional de Consórcio Intermunicipal.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, e suplementadas se necessárias, os valores deveram ser consignado na Lei orçamentária Anual, em conformidade com o disposto no art. 8º da Lei Federal nº. 11 107/2005 e Decreto Federal nº. 6.017/2007.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Rita do Tocantins – TO, aos 13 dias do mês de maio de 2013.

ARTHUR CAIRES MAIA
Prefeito Municipal